



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

LEI N° 200/2001-GAB/PMO

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA
"PEÇA NOTA" NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Oiapoque decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer quadrimestralmente a campanha "Peça Nota", de incentivo à exigência de nota fiscal pelos consumidores do município de Oiapoque.

Art. 2º - A campanha "Peça Nota" constituir-se-á de veiculação de textos nos meios de comunicação e de palestras nas escolas do município, nos clubes de serviços, nas associações de bairro e donas de casas e nos demais segmentos organizados da sociedade, conscientizando a população sobre a necessidade de se pedir nota fiscal para colaborar com o aumento da arrecadação e reduzir a sonegação no município.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Finanças, promoverá concurso no sentido de oferecer prêmios em função da apresentação das notas fiscais de empresas instaladas no município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oiapoque, em 24 de agosto de 2001.

FRANCISCO MILTON RODRIGUES

Prefeito